PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 52, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal n. 1.238, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA), e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Inclui o art. 6-A na Lei Municipal n. 1.238, de 08 de março 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6-A. O Centro de Bem-Estar Animal de Itapoá (CBEA) instituirá uma página na *internet*, a fim de ampliar o alcance e a execução dos seus objetivos, contendo as seguintes funcionalidades:

I – Home;

II – Sobre CBEA;

III – Notícias e Eventos;

IV – Ouvidoria;

V – Adote na CBEA;

VI – Legislação;

VII – Resgate de animais;

VIII – Denúncias de maus-tratos e abandono de animais;

IX – Voluntariado/Doações;

X – Banco de rações;

XI – Cadastro;

XII – ONG’s e Associações parceiras;

XIII – Castração e microchipagem;

XIV – Protetores independentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de maio de 2024.

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 52/2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

A página na internet é uma importante ferramenta na execução e ampliação dos objetivos do Centro de Bem-Estar Animal de Itapoá, afinal, na era da informação, a internet é o primeiro lugar onde vamos buscar auxílio.

O objetivo da página, além de difundir a informação sobre a Lei n 1.238/2023 que trata do bem-estar animal e a Lei 1.177/2022 que institui o código de proteção animal no município de Itapoá, tem como principal finalidade facilitar e ampliar o acesso das pessoas a todos serviços do Centro de Bem-Estar Animal, em especial o da adoção dos animais e as denúncias de maus-tratos, proporcionando celeridade na adoção das medidas de resgate e proteção, ampliando assim a rede de proteção animal.

O site disponibilizará aos munícipes ferramentas importantes como:

- Acesso às informações referentes ao bem-estar animal e à atuação do Centro de Bem-Estar Animal, com noticias sobre animais e campanhas que são realizadas, como castração, vacinação, doação e microchipagem;
- Legislação;
- Oferecer um canal de denúncias de maus-tratos e abandono de animais de forma segura;
- Cadastro dos animais;
- Serviço de adoção on-line;
- Reunir entidades e associações que atuam no bem-estar animal, chamando atenção de um público maior para as ações do Centro de Bem-Estar Animal, tudo com o objetivo de proteger e buscar garantir o bem-estar de nossos animais.

As campanhas de adoção, que tem como finalidade encontrar um novo lar para os animais, poderão ser perenes e todo o procedimento de adoção poderá ser realizado via on-line na própria página, proporcionando maior visibilidade e efetividade nas adoções, fazendo com que o tempo de permanência dos animais no abrigo seja reduzido de forma considerável.

Ademais, não se pode perder de vista que a página oficial da Prefeitura de Itapoá, atualmente, conta com muitas informações, o que tem dificultado o acesso da população à informação sobre a causa animal, o que inclusive tem gerando um número significativo de reclamações por parte da população de Itapoá.

Ao se fazer uma busca sobre informações do Bem-Estar Animal, no site da Prefeitura, veremos que estas praticamente inexistem, prejudicando assim todo o trabalho de quem vem sendo realizado pelo Centro de Bem-Estar Animal.

Não se pode perder de vista que a página além de dar maior visibilidade e conhecimento às pessoas sobre o bem-estar animal, concorrerá para a transparência das ações realizadas pelo Centro de Bem-Estar Animal e servirá como um grande banco de dados e informações para e executivo e população em geral, criando uma identidade única para um tema tão sensível.

Importante destacar que vários municípios no Brasil já adotam o site do Centro de Bem-Estar Animal, a título de exemplo temos Florianópolis, Curitibanos, Criciúma, Joinville e Vitória-ES, conforme links abaixo.

https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/bemestaranimal/

https://bemestaranimal.curitibanos.net.br/
https://bemestaranimal.criciuma.sc.gov.br/
https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sama/ube/
https://bemestaranimal.vitoria.es.gov.br/

Assim contamos com os Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de maio de 2024.

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador